



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

## DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 26-04-2019**, referente ao **Ponto Treze** com a Ata n.º AF 07/2018, que se encontra no site na Assembleia/Atas.

**VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade tendo em conta os vogais presentes na reunião a que se refere a Ata em causa.**

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 26 de abril de 2019

Presidente da Assembleia,  
  
Manuel Rocha